

EDITAL CINE MAIS CULTURA MA

A Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC, no âmbito do Termo de Parceria nº 00001/2008 de 09 de setembro de 2008, firmado com o Ministério da Cultura, para realização de ações do “PROGRAMA MAIS CULTURA” e no âmbito do Acordo de Cooperação para a Implementação descentralizada do PROGRAMA MAIS CULTURA, firmado entre o Governo do Estado do MA e o Ministério da Cultura, torna público o convite às Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos sediadas no estado do MA, que desenvolvam ou queiram desenvolver ações de exibição de obras audiovisuais e de formação de público, a apresentarem propostas para a formalização de parcerias por meio do “PROGRAMA MAIS CULTURA”, aplicando-lhe no que couber as disposições da legislação vigente observadas as condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste edital a seleção e o apoio às atividades regulares de exibição audiovisual sem fins lucrativos bem como o incentivo ao surgimento e a consolidação de iniciativas de mesma natureza – legalmente constituídas e imbuídas do espírito dos Art. 1º e 2º da Instrução Normativa Nº 63, de 02 de Outubro de 2007, da ANCINE (<http://www.ancine.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=8397&sid=71>) – para fazerem parte da ação Cine Mais Cultura (www.cinemaiscultura.org.br).

1.2 Para o fortalecimento, estímulo e fomento destes protagonistas, a Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC formalizará parcerias para a constituição de Cines através da disponibilização de *kits* de equipamentos audiovisuais com tecnologia digital (ANEXO I), fornecimento de 104 programas da Programadora Brasil (www.programadorabrasil.org.br) e promoção de oficinas de capacitação para o Cine Mais Cultura.

1.3 Serão contemplados os concorrentes, prioritária, mas não exclusivamente, de municípios que estiverem de acordo com indicadores utilizados pelo “PROGRAMA MAIS CULTURA” (ANEXO II), bem como de periferias de grandes centros urbanos (baixos indicadores sociais) com exceção da capital: São Luís, que dispõe de Edital específico para esta ação, que garantam:

- a) a democratização do acesso a obras audiovisuais;
- b) o envolvimento e participação da comunidade na gestão da iniciativa segundo suas próprias necessidades de informação e fruição;
- c) o estímulo à formação de redes sociais e culturais;
- d) promover a formação de platéia crítica e conhecedora de culturas diversificadas, com ênfase na cultura nacional;
- e) o fomento à exibição, ao intercâmbio e à divulgação de informações;
- f) o apoio à difusão da produção audiovisual brasileira através da exibição não comercial de obras audiovisuais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever na ação Cine Mais Cultura pessoas jurídicas nacionais privadas, sem fins lucrativos, voltadas para os objetivos do “PROGRAMA MAIS CULTURA” (<http://mais.cultura.gov.br>) e conforme dispostos neste regulamento.

2.2 É vedada a participação neste edital de órgãos de poder público e as estruturas a eles vinculadas ou mantidas na condição de proponentes dos projetos.

2.3 Os órgãos de poder público e as estruturas a eles vinculadas ou mantidas poderão participar deste edital apenas na condição de parceiros dos concorrentes, através de quaisquer ações que favoreçam a regularidade das atividades dos Cine Mais Cultura, tais como: disponibilização de espaço para as sessões, guarda do *kit* de equipamentos e do acervo, manutenção do equipamento, divulgação das atividades, promoção de debates, e demais formas de colaborações e custeios para o cumprimento do disposto neste certame.

2.4 É vedada a participação neste edital dos membros da Comissão de Avaliação e Julgamento bem como das pessoas jurídicas das quais façam parte, dos servidores do Ministério da Cultura, do Governo do Estado do MA e de suas entidades vinculadas.

2.5 A inscrição da iniciativa proponente implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 A inscrição é gratuita.

2.7 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no período compreendido entre os dias 12/07/2010 e 12/09/2010.

2.8 Deverão ser enviados:

- (1) o Requerimento de Inscrição (ANEXO III);
- (2) o Projeto Técnico (ANEXO IV); e
- (3) os Documentos descritos no subitem 2.12 deste edital, devem ser entregues no protocolo geral da sede da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão ou por meio dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, via SEDEX ou carta registrada, postados até o último dia de inscrição, EM UM ÚNICO ENVELOPE, conforme endereço e identificação abaixo:

Referência

*“EDITAL CINE MAIS CULTURA 2009 – MA”
SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO
Superintendência de Gestão do Programa Mais Cultura
Rua Portugal 303 – Praia Grande - Centro
CEP: 65.010-480
São Luís - Ma*

2.9 Cada proponente poderá inscrever somente uma única proposta.

2.10 Os anexos I, II, III e IV estarão disponíveis nos sítios do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br), do Programa Mais Cultura (<http://mais.cultura.gov.br>), da ação Cine Mais Cultura (www.cinemaiscultura.org.br), da Programadora Brasil (www.programadorabrasil.org.br), dos Territórios da Cidadania (www.territoriosdacidadania.gov.br) e Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão (www.cultura.ma.gov.br) no período referido no subitem 2.7 deste edital, podendo estar disponíveis nos órgãos de cultura dos municípios.

2.11 O Requerimento de Inscrição (ANEXO III) deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado pelo dirigente em exercício ou representante legal;

2.12 Os envelopes remetidos para inscrição deverão conter obrigatoriamente os seguintes Documentos (todos eles sem necessidade de autenticação):

I - Do proponente:

- a) cópia simples da última versão do Estatuto da instituição;
- b) cópia simples da Ata da assembléia que deu poderes ao dirigente em exercício ou representante legal;
- c) cópia do CNPJ – pode ser obtido no sítio da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- d) cópia simples da carteira de identidade do dirigente em exercício ou representante legal;
- e) cópia simples do CPF do dirigente em exercício ou representante legal.

II - Do espaço a ser utilizado para as exposições, caso não esteja sob a administração do proponente:

- a) carta de anuência assinada pelo dirigente em exercício ou representante legal (ANEXO V)

2.13 Caso o proponente utilize espaço de administração própria para o desenvolvimento das exposições do Cine, este deverá apresentar declaração ratificando o vínculo (ANEXO VI).

2.14 A qualquer momento, após o início das atividades, o selecionado poderá solicitar a substituição do espaço utilizado para as exposições do Cine desde que este se localize no mesmo município e mediante apresentação de documentação conforme o tópico II do item 2.12, bem como do 7.3 para avaliação da coordenadoria da ação Cine Mais Cultura.

2.15 Apenas o Projeto Técnico (ANEXO IV) deverá ser enviado em 07 vias, sendo cada via separada de qualquer outro documento, não devendo ser encadernadas.

2.16 A apresentação do Projeto Técnico deverá ainda, obrigatoriamente, vir acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Indicação, através planta baixa simples com indicação de medidas, inclusive altura, de espaço adequado para instalação/funcionamento e guarda dos equipamentos, com ênfase na adequação do espaço para realização das exposições e palestras/debates apontadas no plano de ação. É facultativo o envio de croquis e/ou fotos;
- b) Declaração de responsabilidade do proponente ou instituição parceira sobre os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à implantação e funcionamento do Cine, conforme o plano de ação proposto através do Projeto Técnico (ANEXO VI), além do compromisso de garantir a boa utilização, conservação, manutenção, guarda e proteção dos equipamentos e o custeio da atividade exibidora não-comercial (ANEXO VII);
- c) Carta de anuência da equipe da iniciativa proponente, a ser composta por, no mínimo, 2 (duas) pessoas – as mesmas que frequentarão as oficinas de capacitação para o Cine Mais Cultura (ANEXO VIII);;

2.17 O material apresentado, em nenhuma hipótese, será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da difusão cultural com vistas à identificação de ações de promoção, acesso e estímulo à exibição, além da possibilidade de, a qualquer tempo, haver publicação virtual ou impressa dessas informações.

2.18 A Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, após análise documental e identificação das correções necessárias, fará publicar no Diário Oficial do Estado MA e no endereço eletrônico www.cultura.ma.gov.br o resultado da pré-análise dos projetos inscritos através de listas contendo os projetos classificados e os projetos indeferidos. No caso dos projetos indeferidos, os proponentes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado da pré-análise, para procurar a Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão e proceder a correção indicada.

2.19 Serão desclassificados os projetos indeferidos cujos proponentes não procedam a correção indicada pela Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, no prazo estipulado no item anterior.

2.21 Serão encaminhadas para a análise da Comissão de Avaliação e Julgamento exclusivamente as propostas habilitadas.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 Serão selecionadas até 15 iniciativas culturais propostas.

3.2 A seleção será realizada por Comissão de Avaliação e Julgamento composta por 7 (sete) membros, dentre eles Técnicos e Dirigentes do Ministério da Cultura e Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, indicação de parceiros do "PROGRAMA MAIS CULTURA", representantes de entidades do setor audiovisual e representantes da sociedade civil organizada de interesse do Concurso designados pela Coordenação da ação Cine Mais Cultura e da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão.

3.3 Cada iniciativa selecionada será contemplada com 1 (um) *kit* de equipamento audiovisual, conforme ANEXO I.

3.4 Cada iniciativa selecionada será contemplada com 104 programas da Programadora Brasil (www.programadorabrasil.org.br), a ser fornecido em parcelas trimestrais, conforme a escolha de cada uma delas, condicionado à apresentação de relatórios e pesquisas à Coordenação Executiva da ação Cine Mais Cultura em modelo a ser definido.

3.5 Para o recebimento dos *kits* de equipamentos e dos programas de filmes, fica condicionado aos selecionados destacar 2 (duas) pessoas para cursar, em tempo integral, as oficinas de capacitação para o Cine Mais Cultura, em modelo a ser definido. Os custos decorrentes da participação da oficina (traslado, transporte, alimentação e hospedagem) ficarão a cargo da ação Cine Mais Cultura – MINC.

3.6 As 2 (duas) pessoas destacadas para as oficinas de capacitação para o Cine Mais Cultura deverão, necessariamente, estar indicadas pelo proponente no Requerimento de Inscrição (ANEXO II).

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS:

4.1 Constitui obrigação dos contemplados celebrar instrumento específico de formalização de parceria o qual refletirá todas as condições do presente edital e poderá dispor sobre outros ajustes e questões relacionadas (ANEXO IX).

4.2 Não é necessário o envio do ANEXO IX preenchido na fase de inscrição dos projetos.

4.3 Constitui obrigação dos contemplados a efetiva realização de, no mínimo, 1 (uma) sessão semanal fixa (sempre mesmo local, dia da semana e horário).

4.4 É obrigatória a exibição de produção audiovisual, sendo a brasileira em percentual não inferior a 60% (sessenta por cento) de todo o acervo anual apresentado no Cine.

4.5 Os contemplados estão obrigados a apresentar à Coordenação Executiva da ação Cine Mais Cultura relatórios de atividades e pesquisas nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro de forma continuada, em modelo a ser definido.

4.6 Os contemplados deverão disponibilizar espaço de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) lugares, adequado para instalação dos equipamentos e atendimento da população.

4.7 Os contemplados deverão se responsabilizar pelo custeio de todas as despesas referentes à manutenção do espaço, dos equipamentos e equipe técnica mínima de 2 (duas) pessoas necessária à operação/funcionamento do Cine, além da elaboração e realização de ações de comunicação com a comunidade local.

4.8 A utilização dos *kits* de equipamentos e dos filmes fornecidos se fará exclusivamente no fortalecimento ou na ampliação da iniciativa beneficiada sob pena de o proponente se tornar inabilitado perante o Ministério da Cultura, e Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão e suas Entidades Vinculadas.

4.9 A utilização dos programas da Programadora Brasil se fará, obrigatoriamente, de acordo com o Termo de Uso da mesma, disponível no sítio www.programadorabrasil.org.br.

4.10 O não cumprimento das obrigações previstas neste regulamento e no instrumento específico de formalização de parceria ensejará a rescisão unilateral da parceria.

4.11 É facultado ao Cine selecionado arrecadar do público espectador valor relativo a manutenção e a viabilização de suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer ação promocional relacionada aos objetivos do Cine Mais Cultura terá obrigatória e exclusivamente finalidade institucional, informativa, impessoal e educativa e terá que referir explicitamente o Programa Mais Cultura.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 A Comissão de Avaliação e Julgamento terá como critérios de seleção, na seguinte ordem de relevância:

a) a qualidade dos planos de ação e de comunicação, com foco na sua inserção na sociedade local e regional - até 2.5 (dois e meio) pontos;

b) o modelo de gestão do Cine, aí entendido o quantitativo de entidades representativas de setores/segmentos da sociedade civil organizada participantes, bem como seus respectivos graus de comprometimento e poder deliberatório na gestão do Cine - 2.5 (dois e meio) pontos;

c) a qualidade técnica da proposta, aí entendido a estrutura física e os recursos humanos, bem como sua clareza, coerência e criatividade - até 2.5 (dois e meio) pontos;

d) o grau de carência local/regional, de acordo com os indicadores utilizados pelo "PROGRAMA MAIS CULTURA" (www.cultura.gov.br) – até 2.5 (dois e meio) pontos;

5.2 Na seleção das iniciativas inscritas, a Comissão de Avaliação e Julgamento, havendo necessidade, considerará o conjunto dos critérios de desempate abaixo:

a) Ações que dialoguem com outras expressões culturais – de 1 a 3 pontos;

b) Ações que articulem o audiovisual com conhecimentos e práticas do local – de 1 a 3 pontos;

c) Ações que revitalizem e fortaleçam expressões culturais que estejam em processo de esquecimento por parte de suas comunidades – de 1 a 3 pontos;

d) Ações que mobilizem e beneficiem o maior número de integrantes da comunidade, proporcionalmente à sua população – de 1 a 3 pontos.

5.3 Ao final do cômputo das notas de cada proposta, em havendo situação de empate em número de pontos para definição da última proposta a ser selecionada, será contemplado aquela que obtiver a maior pontuação nos critérios "a" e "b", respectivamente, do item 5.1.

5.4 Esgotados os critérios de desempate, este será decidida pela Comissão de Avaliação e Julgamento, por maioria absoluta.

5.5 A Sociedade de Amigos da Cinemateca – SAC, a Coordenação Executiva do Cine Mais Cultura, a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão poderão promover consulta prévia às entidades representativas do audiovisual, parceiros do "PROGRAMA MAIS CULTURA" e representantes da sociedade civil organizada de interesse do edital, para indicação dos membros da Comissão de Avaliação e Julgamento e respectivos suplentes.

5.6 É vedada a participação na Comissão de Avaliação e Julgamento de membros e/ou suplentes que tenham interesse direto ou indireto nas iniciativas que estiverem em processo de avaliação e seleção.

5.7 Os membros da Comissão de Avaliação e Julgamento firmarão documento antes do início dos trabalhos, em que declararão plena observância do disposto no subitem anterior.

5.8 Os nomes dos membros da Comissão de Avaliação e Julgamento e os respectivos suplentes serão divulgados no Diário Oficial da União.

5.9 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Julgamento em conjunto.

5.10 Na avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação e Julgamento levará em conta somente aquelas que tenham apresentado toda a documentação exigida neste certame.

5.11 Caso o endereço onde se realizará a atividade proposta coincida com outras iniciativas concorrentes, todas elas serão inabilitadas.

5.12 Só serão contempladas entidades que tenham sede no mesmo município que o estabelecimento onde as sessões serão realizadas.

5.13 Os proponentes já contempladas pela ação Cine Mais Cultura, seja por edital ou celebração de parceria, terão suas propostas inabilitadas.

5.14 É vedada a participação como proponente das instituições que sejam parceiras de Cines já constituídos na forma de local de realização das exibições.

5.15 As propostas aprovadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação.

5.16 A Comissão de Avaliação e Julgamento poderá elaborar lista de reserva de iniciativas apresentadas que entrarão em um cadastro de reserva pelo período de 1 (um) ano após a publicação de seu resultado no Diário Oficial da União.

5.17 Serão consideradas reprovadas as iniciativas que não tenham obtido, no mínimo, 1 (um) ponto em cada um dos critérios previstos no item 5.1 deste edital.

5.18 A decisão final da Comissão de Avaliação e Julgamento é soberana e irrecorrível.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 O resultado final do concurso será homologado pelo Ministério da Cultura, por meio da SAC – Sociedade Amigos da Cinemateca no Diário Oficial da União e pela SECULT no Diário Oficial do Estado MA, bem como no sítio do Programa Mais Cultura (<http://mais.cultura.gov.br>), da ação Cine Mais Cultura (www.cinemaiscultura.org.br), da Programadora Brasil (www.programadorabrasil.org.br), dos Territórios da Cidadania (www.territoriosdacidadania.gov.br) e Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão (www.cultura.ma.gov.br) obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 Nas publicações no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Governo do Estado Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão constará a listagem dos 15 selecionados e dos demais proponentes em lista de suplentes.

6.3 Nas publicações no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Governo do Estado MA constará o nome da entidade selecionada, com respectivo número de CNPJ, da cidade e unidade federada, e da respectiva proposta, em ordem decrescente de classificação e obedecendo à pontuação aferida.

6.4 Constatada a desistência ou falta de interesse do candidato, a desatualização cadastral que inviabilize o recebimento dos *kits* de equipamentos e conteúdo, ou ainda a tentativa de entrega frustrada destes mesmos *kits* por quaisquer motivos, ocorrerá a convocação da iniciativa classificada em posição imediatamente seguinte pela Comissão Julgadora, ficando o candidato automaticamente excluído da lista de classificação, não cabendo, nessa hipótese, recurso ou retratação.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA:

7.1 A entrega dos *kits* de equipamentos e conteúdo ao proponente que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público será suspensa até sua efetiva regularização.

7.2 O proponente que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público terá 10 (dez) dias úteis para regularizar sua situação, contados a partir da data de homologação do resultado final do edital, sob pena de ver sua iniciativa desclassificada, sendo então convocada a iniciativa com maior pontuação subsequente.

7.3 Para homologação da parceria, deverá ser enviada em até 10 (dez) dias úteis a documentação referente ao espaço a ser utilizado para as exposições, caso este não esteja sob a administração do proponente, por meio dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, via SEDEX ou carta registrada, postados até o último dia de inscrição, EM UM ÚNICO ENVELOPE.

I – Os documentos obrigatórios do espaço a ser utilizado para as exposições são:

- a) cópia do CNPJ – pode ser obtido no sítio da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) cópia simples da carteira de identidade do dirigente em exercício ou representante legal;
- c) cópia simples do CPF do dirigente em exercício ou representante legal.

II – Os contemplados receberão comunicação da Coordenação Executiva do Cine Mais Cultura, com as orientações sobre envio dos documentos complementares.

8. DO ACOMPANHAMENTO DAS INICIATIVAS SELECIONADAS:

8.1 Os responsáveis pelas iniciativas selecionadas se comprometem a utilizar o *kit* de equipamentos, o conteúdo e a formação recebida no fortalecimento da iniciativa ou em sua ampliação.

8.2 Os selecionados se comprometem a prestar informações, receber visitas técnicas, participar de reuniões de avaliação e outras atividades destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implementação da ação Cine Mais Cultura.

8.3 Os responsáveis pelas iniciativas selecionadas deverão encaminhar os relatórios e pesquisas obrigatórios anteriormente referidos, e, a qualquer tempo, podem enviar informações referentes aos desdobramentos do edital e continuidade das ações, em modelo a ser definido.

8.4 Caso a iniciativa resulte em algum produto material, deverá ser remetido, no mínimo 1 (um) exemplar do mesmo ao Ministério da Cultura e à Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição da instituição no presente edital implica na prévia anuência às disposições do mesmo e na autorização à Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC, à Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura e à Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão para

publicar e divulgar, no Brasil e no exterior, sem finalidades lucrativas, os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas.

9.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas até a homologação do resultado final do edital, implicarão na desclassificação do respectivo candidato, e, conseqüentemente, na convocação da iniciativa com maior pontuação subsequente.

9.3 A Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC, em qualquer tempo, adotará as providências cabíveis em caso de eventuais irregularidades constatadas relativamente ao objeto do edital, conforme as disposições deste regulamento e o contrato (ANEXO IX), sujeitando-se o(s) responsável(is) às sanções legais.

9.4 A instituição selecionada obriga-se a divulgar o nome da ação Cine Mais Cultura, do Ministério da Cultura e da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão em todas as peças promocionais relativas à ação, como cartazes, banners, folders, bandeiras, outdoors e nos locais de realização, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura, disponibilizado no sítio www.cultura.gov.br e da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão (WWW.cultura.ma.gov.br).

9.5 É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos da legislação federal em vigor.

9.6 O participante deverá manter atualizado o seu endereço, bem como os demais dados cadastrais junto a Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, por meio da Coordenação Executiva da ação Cine Mais Cultura.

9.7 Caso a entidade selecionada seja extinta ou opte por não mais realizar a atividade de exposições objeto deste edital, o *kit* de equipamentos e os programas da Programadora Brasil deverão ser revertidos a outras iniciativas que se disponibilizem a concorrer a todas as exigências deste edital e a avaliação da Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC, da Coordenação Executiva da ação Cine Mais Cultura, Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão e da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura.

9.8 Os casos omissos, relativos a este edital, serão dirimidos pela Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC, pela Coordenação Executiva da ação Cine Mais Cultura, Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão e pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura.

9.9 Dúvidas e informações referentes a este Concurso deverão ser esclarecidas e/ou obtidas apenas e tão somente através do endereço eletrônico edital@cinemaiscultura.org.br.

9.10 Este Concurso entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE DE NAZARÉ BULCÃO
Secretário de Estado da Cultura do Maranhão

ANEXO I

CINE MAIS CULTURA MARANHÃO

EQUIPAMENTOS DO KIT AUDIOVISUAL COM TECNOLOGIA DIGITAL

Relação dos equipamentos que compõem cada 1 (um) dos kits audiovisual com tecnologia digital.

I - Relação dos equipamentos de projeção

01 Tela para projeção tipo persiana

120" – 2,43m X 1,82m formato vídeo (4/3)
Superfície de projeção tipo Matt White II sem emendas e com filamentos estruturais de Fibra de Vidro (não enrruga).
Estrutura (rolo/estojo/perfil) em alumínio
Enrolamento por sistema de catraca com paradas multi ponto
Suporte de fixação para teto ou parede
Bordas pretas de 5cm nas laterais da tela

01 Projetor Multimídia

Luminância: 2.500 ANSI Lumens
Resolução: SVGA (800 x 600)
Contraste: 2000:1
Lâmpada: 200W, 4000/5000 hs(Normal/Eco)
Foco de lente: F= 1,44 f=16,6mm
Dimensões: (228 x 295 x 77 mm)
Peso: 2,3Kg

01 Aparelho leitor de DVD

Sistema de cor: NTSC
Resolução máxima: 500 linhas
Função câmera lenta
Progressive Scan
Congelamento de cenas
Slide show
Proteção de tela
Rotação de imagem
Mídias reproduzidas: CD; CD-R; CD-RW; DVD; DVD+R; DVD+RW; DVD-R; DVD-RW
Formatos reproduzidos: JPEG ; MP3 ; SVCD ; VCD ; WAV (CD)
Conexões Saída : Vídeo: componente; composto; Audio: digital coaxial;
Analógica

II - Relação dos equipamentos de sonorização

1 Mesa de som 4 canais

Alto ganho com baixíssimo ruído
2 canais balanceados Mic/Line com 3 bandas de EQ
2 inputs STEREO com 3-band EQ
1 stereo aux return
Post-fader EFX send em todas as entradas
Global +48V phantom power
Indicador de peak em todos os canais mono
Canal de endereçável para gravação e monitoração

2 Caixas não amplificadas

Potência de 150 watts RMS

Alto-falantes 10 " com 8Ω

Drive Titanium

Construída em madeira 15mm – pintura emborrachada cor preta

Base para suporte de pedestal e alças laterais

1 Subwofer

Potência de 300 watts RMS

Alto-falantes 15 " com 4Ω

2 dutos

Construída em madeira 15mm om 2 dutos – pintura emborrachada cor preta

Alças laterais

02 Amplificadores de Potência

Potência:2 canais de 4 OHMS = 600W

2 canais de 8 OHMS = 320W

Resposta de freqüência 10 Hz – 20 Hz

Alimentação 127/230V

Com proteção Térmico/Elétrico

Termostato 105 graus

III – Relação de cabos e acessórios

01 Kit de Cabos para sinal de áudio e vídeo

2 Cabos Brindados P10/P10 - 1,5m (mesa p/ amplificador)

2 Cabos Brindados P10/P10 0,50m (amplificador/amplificador)

3 Cabos– PP 2x1,15mm – (P10/P10) - (caixa / amplificadores) – 15 metros de comprimento

1 Cabos estéreo– RCA/RCA - (dvd / projetor) – 5 metros de comprimento

2 Cabos – 2 saídas RCA – 1 entrada P2 (projetor / aparelho DVD) – 5 metros de comprimento

1 Microfone sem fio duplo

Alcance de 150 metros

VHF Banda alta

Frequência livre em 174 a 216 Mhz

**ANEXO II CINE MAIS CULTURA
MARANHÃO**

UF	Município
MA	Apicum-Açu
MA	Arari
MA	Bacuri
MA	Bacurituba
MA	Bernardo do Mearim
MA	Cândido Mendes
MA	Capinzal do Norte
MA	Carutapera
MA	Esperantinópolis
MA	Igarapé Grande
MA	Joselândia
MA	Lago da Pedra
MA	Lago do Junco
MA	Lago dos Rodrigues
MA	Maracaçumé
MA	Mirinzal
MA	Nova Olinda do Maranhão
MA	Pedreiras
MA	Pedro do Rosário
MA	Poção de Pedras
MA	Porto Rico do Maranhão
MA	Presidente Médici
MA	Santo Antônio dos Lopes
MA	São Bento
MA	São João Batista
MA	São Roberto
MA	Trizidela do Vale
MA	Viana
MA	Vitória do Mearim
MA	Santo Amaro do Maranhão
MA	Cantanhede
MA	Timbiras
MA	São Bernardo
MA	Duque Bacelar
MA	São Benedito do Rio Preto
MA	Aldeias Altas
MA	Urbano Santos
MA	Parnarama
MA	Matões
MA	Icatu
MA	Pirapemas
MA	Buriti Bravo
MA	Santa Rita
MA	Caxias
MA	Miranda do Norte
MA	São Luís

MA	Araioses
MA	Santana do Maranhão
MA	Lagoa Grande do Maranhão
MA	Centro do Guilherme
MA	Governador Newton Bello
MA	Belágua
MA	Matões do Norte
MA	Fernando Falcão
MA	Presidente Juscelino
MA	Paulino Neves
MA	São João do Carú
MA	Bom Jardim
MA	Jenipapo dos Vieiras
MA	Marajá do Sena
MA	Cachoeira Grande
MA	São João do Soter
MA	Tufilândia
MA	Satubinha
MA	Turilândia
MA	Água Doce do Maranhão
MA	Conceição do Lago-Açu
MA	Maranhãozinho
MA	Itaipava do Grajaú
MA	Santa Filomena do Maranhão
MA	Senador Alexandre Costa
MA	Arame
MA	Paulo Ramos
MA	Peritoró
MA	Alto Alegre do Maranhão
MA	Tutóia
MA	Igarapé do Meio
MA	Presidente Vargas
MA	São Luís Gonzaga do Maranhão
MA	Vargem Grande
MA	Magalhães de Almeida
MA	Araguanã
MA	São Raimundo do Doca Bezerra
MA	Lagoa do Mato
MA	Nina Rodrigues
MA	Barreirinhas
MA	Brejo
MA	Buriti
MA	Presidente Sarney
MA	São Francisco do Maranhão
MA	Coroatá
MA	Governador Eugênio Barros
MA	Primeira Cruz
MA	Santa Luzia
MA	Afonso Cunha

MA	Codó
MA	Governador Luiz Rocha
MA	Junco do Maranhão
MA	Morros
MA	Santa Quitéria do Maranhão
MA	Cajapió
MA	Serrano do Maranhão
MA	Colinas
MA	Milagres do Maranhão
MA	Mirador
MA	Monção
MA	Anajatuba
MA	Mata Roma
MA	Turiçu
MA	Fortuna
MA	Feira Nova do Maranhão
MA	Formosa da Serra Negra
MA	Humberto de Campos
MA	Palmeirândia
MA	Centro Novo do Maranhão
MA	Graça Aranha
MA	Olho d'Água das Cunhãs
MA	São Vicente Ferrer
MA	Amapá do Maranhão
MA	Nova Iorque
MA	Bequimão
MA	Bom Jesus das Selvas
MA	Lima Campos
MA	Amarante do Maranhão
MA	Penalva
MA	São Mateus do Maranhão
MA	Chapadinha
MA	Coelho Neto
MA	Cajari
MA	Central do Maranhão
MA	Zé Doca
MA	Riachão
MA	Anapurus
MA	Governador Nunes Freire
MA	Peri Mirim
MA	Sucupira do Norte
MA	Buritcupu
MA	Vila Nova dos Martírios
MA	Vitorino Freire
MA	São Félix de Balsas
MA	Godofredo Viana
MA	Olinda Nova do Maranhão
MA	Tasso Fragoso
MA	Alcântara

MA	Santa Helena
MA	Bacabeira
MA	Itapecuru Mirim
MA	Sambaíba
MA	São Domingos do Azeitão
MA	Montes Altos
MA	Santa Luzia do Paruá
MA	Jatobá
MA	Barra do Corda
MA	Axixá
MA	Cedral
MA	Boa Vista do Gurupi
MA	Bacabal
MA	Cururupu
MA	Ribamar Fiquene
MA	Rosário
MA	Sítio Novo
MA	Luís Domingues
MA	Alto Parnaíba
MA	Fortaleza dos Nogueiras
MA	Grajaú
MA	Pinheiro
MA	Guimarães
MA	Matinha
MA	Lajeado Novo
MA	Timon
MA	Estreito
MA	São José de Ribamar
MA	Imperatriz

ANEXO III CINE MAIS CULTURA MARANHÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Proponente abaixo identificada requer a inscrição na Seleção Pública de Propostas de Parcerias no âmbito do "PROGRAMA MAIS CULTURA" na ação CINE MAIS CULTURA.

1. Dados Sobre a Proponente			
Razão Social*:			
Número do CNPJ*:			
Objetivo Social da Entidade*:			
Endereço*:			nº*:
Complemento*:		Bairro*:	
Cidade*:		UF*:	CEP*:
Telefone(s)*: ()		Fax: ()	
E-mail*:		Site:	
Nome do Dirigente ou Representante Legal*:			
Cargo*:			
CPF*:	RG*:	Órgão Emissor*:	
Endereço*:			nº*:
Complemento*:		Bairro*:	
Cidade*:		UF*:	CEP*:
Telefone(s)*: ()		Celular: ()	
E-mail*:			

2. Dados Sobre o Local Onde as Exibições Serão Realizadas			
Razão Social*:			
Número do CNPJ*:			
Objetivo Social da Entidade*:			
Endereço*:			nº*:
Complemento*:		Bairro*:	
Cidade*:		UF*:	CEP*:
Telefone(s)*: ()		Fax: ()	
E-mail*:		Site:	
Capacidade da sala*:			
Nome do Dirigente ou Representante Legal*:			
Cargo*:			
CPF*:	RG*:	Órgão Emissor*:	
Endereço*:			nº*:
Complemento*:		Bairro*:	
Cidade*:		UF*:	CEP*:
Telefone(s)*: ()		Celular: ()	
E-mail*:			

3. Dados dos Participantes das Oficinas de Capacitação Cineclubista

Participante 1*:			
Cargo*:			
CPF*:	RG*:	Órgão Emissor*:	
Endereço*:			nº*:
Complemento*:		Bairro*:	
Cidade*:		UF*:	CEP*:
Telefone(s)*: ()		Celular: ()	
E-mail*:		Data de Nascimento*:	
Participante 2*:			
Cargo*:			
CPF*:	RG*:	Órgão Emissor*:	
Endereço*:			nº*:
Complemento*:		Bairro*:	
Cidade*:		UF*:	CEP*:
Telefone(s)*: ()		Celular: ()	
E-mail*:		Data de Nascimento*:	

DECLARAÇÃO

Caso a iniciativa aqui apresentada venha a ser selecionada, comprometo-me a utilizar o prêmio no em seu fortalecimento ou ampliação.

Declaro ter disponibilidade de espaço físico para a realização de, ao menos, 1 (uma) sessão semanal fixa (sempre os mesmos dia da semana e horário) em suas dependências.

Na qualidade de dirigente / representante legal da iniciativa proponente, sou conhecedor do inteiro teor do Regulamento em questão, seus ANEXOS, bem como da legislação aplicável.

Declaro a veracidade das informações aqui prestadas, bem como dos DOCUMENTOS e PROJETO TÉCNICO apresentados, conforme solicitados pelo Edital CINE MAIS CULTURA. Estes são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que qualquer inexatidão implicará no indeferimento da inscrição ou mesmo o cancelamento da seleção, estando sujeito às penalidades previstas no Código Penal, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Local, de de 2009

Nome e assinatura do responsável pela inscrição
(caso seja Dirigente ou Representante Legal de Pessoa Jurídica)

*** Campos de preenchimento obrigatório.**

ANEXO IV

CINE MAIS CULTURA MARANHÃO

PROJETO TÉCNICO

I. Identificação da Iniciativa

1. Nome da Proponente:

2. Esta ação é inscrita por: [Indique somente 1 (uma) alternativa]

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Organização da Sociedade Civil | <input type="checkbox"/> Associação ou federação comunitária |
| <input type="checkbox"/> Ponto de cultura | <input type="checkbox"/> Sindicato |
| <input type="checkbox"/> Biblioteca comunitária | <input type="checkbox"/> Outra. Especifique: |

3. Caso a Proponente já seja atuante, informe as áreas que costuma trabalhar:

[Descreva em até 10 linhas as áreas em que a proponente costuma atuar (audiovisual ou não), explicando, por exemplo, os objetivos gerais, as atividades realizadas, o público atendido, o contexto e a importância da atuação para a comunidade].

Em anexo é facultativo o envio de materiais que comprovem sua existência, tais como: fitas VHS; DVD; fitas cassete; CDs; fotografias; folhetos das iniciativas; matérias de jornal abordando a iniciativa; cartas de apresentação; cartas de apoio; cartazes; desenhos e todos os outros meios de comprovação em direito admissíveis, inclusive depoimentos pessoais.

Resposta:

4. Caso a Proponente já seja atuante, assinale as áreas culturais que ela está em diálogo: [Indique quantas alternativas forem necessárias]

Artes

- Artes cênicas [teatro, dança, circo, mímica, ópera]
- Audiovisual [cinema, vídeo, CD-ROM, TV, multimídia, internet e demais meios, quando usados como suporte para a criação artística]
- Artes visuais [artes gráficas, pintura, desenho, fotografia, escultura, grafite]
- Artes musicais [música erudita ou popular]
- Artes da palavra [literatura, cordel, lendas, mitos, dramaturgia, contação de histórias]

- Patrimônio cultural** [manifestações tradicionais como jongo, reisado, maracatu, rituais etc.; saberes como modos de construção, de preparo de alimentos, brincadeiras, jogos e brinquedos; artesanato; figuras populares; histórias e causos; histórias de vida de pessoas da comunidade; cantos e danças; palavras e expressões, além do patrimônio oficial, edificado ou não]

Comunicação cultural [jornal, revista, rádio, TV, Internet, vídeo, CD-ROM, multimídia e demais meios utilizados para a transmissão de informação]

II. Detalhamento das Atividades

[Responda somente caso já realize exposições]

1. Mês e ano de início das exposições

2. Periodicidade das exposições

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 (uma) vez por dia | <input type="checkbox"/> 1 (uma) vez por mês |
| <input type="checkbox"/> 1 (uma) vez por semana | <input type="checkbox"/> Outro modo. Qual? _____ |
| <input type="checkbox"/> 1 (uma) vez a cada duas semanas | |

3.1 Local das exposições

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> As exposições são sempre realizadas em um único e mesmo local | <input type="checkbox"/> As exposições são realizadas em um local fixo e em outros locais variáveis |
| <input type="checkbox"/> As exposições são realizadas em dois locais diferentes, mas sempre os mesmos | <input type="checkbox"/> As exposições não possuem locais fixos para realização |
| <input type="checkbox"/> As exposições são realizadas em três ou mais locais diferentes, mas sempre os mesmos | <input type="checkbox"/> Outro modo. Qual? _____ |
| <input type="checkbox"/> As exposições são realizadas em um local fixo e em mais um local variável | |

3.2 Local das exposições

- | | |
|----------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Próprio | <input type="checkbox"/> Cedido |
| <input type="checkbox"/> Alugado | <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____ |

3.3 Local das exposições

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Sede de Organização da Sociedade Civil | <input type="checkbox"/> Clube |
| <input type="checkbox"/> Sede de Associação ou federação comunitária | <input type="checkbox"/> Sindicato |
| <input type="checkbox"/> Galpão | <input type="checkbox"/> Estabelecimento comercial. Qual? |
| <input type="checkbox"/> Praça | <input type="checkbox"/> Estabelecimento de ensino. Qual? |
| <input type="checkbox"/> Ponto de cultura | <input type="checkbox"/> Ligado ao poder público. Qual? |
| <input type="checkbox"/> Biblioteca comunitária | <input type="checkbox"/> Outro local. Qual? |

3.4 Dados Sobre o Local Onde as Exposições São Realizadas [Caso realize sessões em mais de 1 (um) lugar fixo, forneça os dados do local mais recorrente. Caso as exposições não possuam ao menos 1 (um) lugar fixo de realização, favor deixar em branco]

Razão Social*:

Número do CNPJ*:

Objetivo Social da Entidade*:

Endereço*:			nº*:	
Complemento*:		Bairro*:		
Cidade*:			UF*:	CEP*:
Telefone(s)*: ()		Fax: ()		
E-mail*:		Site:		
Capacidade da sala*:				
Nome do Dirigente ou Representante Legal*:				
Cargo*:				
CPF*:	RG*:		Órgão Emissor*:	
Endereço*:			nº*:	
Complemento*:		Bairro*:		
Cidade*:			UF*:	CEP*:
Telefone(s)*: ()		Celular: ()		
E-mail*:				
4. Quantas pessoas integram a equipe responsável pelas exposições? [Produção, programação, divulgação, etc.]: _____				

5. Qual o perfil dessa equipe? [até 10 pessoas]				
Nome	Função na iniciativa	Profissão ou ocupação	Grau de escolaridade	Condição de trabalho na iniciativa

6. Formato de exposição [Indique quantas alternativas forem necessárias]	
<input type="checkbox"/> 35mm	<input type="checkbox"/> DVD
<input type="checkbox"/> 16mm	<input type="checkbox"/> VHS
<input type="checkbox"/> 8mm	<input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____

7. Equipamentos para exposição [Indique quantas alternativas forem necessárias]	
<input type="checkbox"/> Próprios	<input type="checkbox"/> Emprestados
<input type="checkbox"/> Alugados	<input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____

8. Público médio por sessão: _____

9. Há alguma forma de arrecadação do público espectador de valor relativo a manutenção e a viabilização das atividades de exibição?

Sim. Quanto? _____ Não

10. A iniciativa possui quadro de associados?

Sim. Quantos? _____ Não

11. Promove debate após as exibições?

Sempre Raramente
 Muitas vezes Nunca

12. Além das exibições, a iniciativa já realizou cursos, oficinas, seminários, conferências?

Sim. Qual[is]? [até 5 linhas] Não

Resposta:

13. São distribuídos textos críticos ou sinopses dos filmes exibidos ao público?

Sim Não

14. Possui biblioteca ou acervo de material bibliográfico sobre cinema?

Sim. Quantos títulos? _____ Não

15. Possui acervo próprio de filmes?

Sim. Quantos títulos? _____ Não

16. Realiza algum trabalho voltado à produção cinematográfica?

Sim Não

17. São realizadas outras atividades culturais pela entidade?

Sim. Qual[is]? [até 5 linhas] Não

Resposta:

18. Quais os meios utilizados para divulgação das exibições?

Rádios Revistas

<input type="checkbox"/> Jornais	<input type="checkbox"/> Cartazes
<input type="checkbox"/> Folhetos	<input type="checkbox"/> Outro. Qual?

19. É filiado à Associação/Federação de Cineclubes do seu estado (se houver)?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

20. É filiado ao CNC (Conselho Nacional de Cineclubes Brasileiros)?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

21. Explique a linha de atuação e de programação da sua iniciativa de exibição: [Descreva em até 10 linhas como os filmes são escolhidos; quais os fatores são levados em consideração; como são as exibições, o espaço onde elas acontecem, a resposta de público tanto quantitativa quanto qualitativamente]
Resposta:

22. A iniciativa já recebeu algum tipo de premiação, menção honrosa ou venceu algum concurso?	
<input type="checkbox"/> Sim. Qual[is]? [até 5 linhas]	<input type="checkbox"/> Não
Resposta:	

23.1 A iniciativa movimentou recursos financeiros em 2008? Em caso afirmativo qual o orçamento da iniciativa em 2008?	
<input type="checkbox"/> Sim R\$	<input type="checkbox"/> Não
23.2 A iniciativa conta com a ajuda de organizações, da comunidade em geral ou de indivíduos? [Por exemplo, com trabalho voluntário, divulgação, serviços, materiais, patrocínio – apoio em dinheiro etc.]	
<input type="checkbox"/> Sim. Detalhe a forma de apoio. [até 3 linhas]	<input type="checkbox"/> Não
Resposta:	

24. Como se dá a participação da comunidade na iniciativa? [Indique quantas alternativas forem necessárias]	
<input type="checkbox"/> Nas atividades oferecidas	<input type="checkbox"/> Na avaliação das atividades
<input type="checkbox"/> Na concepção das atividades	<input type="checkbox"/> A comunidade não participa da iniciativa
<input type="checkbox"/> No planejamento das atividades	<input type="checkbox"/> Outra[s] forma[s]. Descreva:
<input type="checkbox"/> Na execução das atividades	

25. A iniciativa desenvolve atividades conjuntas ou em parceria com:[Indique quantas alternativas forem necessárias]

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Gestores públicos da região | <input type="checkbox"/> Instituições culturais/Museus/Bibliotecas |
| <input type="checkbox"/> Lideranças da comunidade | <input type="checkbox"/> ONGs |
| <input type="checkbox"/> Associações comunitárias / Associações de bairro | <input type="checkbox"/> Universidades |
| <input type="checkbox"/> Escola[s] pública[s] da região | <input type="checkbox"/> Artistas, artesãos, talentos locais |
| <input type="checkbox"/> Escola[s] particular[es] da região | <input type="checkbox"/> Não desenvolve atividades conjuntas |
| <input type="checkbox"/> Órgãos públicos | <input type="checkbox"/> Outra[s] instituição[ões]. Descreva: |

III. Projeto Técnico do Cine Mais Cultura

1. Resumo da ação:

[Descreva em até 20 linhas, em termos gerais, o que é a iniciativa proposta, explicando, por exemplo, seu contexto e objetivos; o público-alvo; as atividades específicas que a compõem; as parcerias a serem desenvolvidas; a importância da ação para a comunidade]

Resposta:

2. Relatório acerca da realidade do setor audiovisual local:

[Descreva em até 20 linhas a situação da comunidade onde se pretende que o **Cine Mais Cultura** seja desenvolvido, com ênfase nos aspectos de oferta de equipamentos públicos de cultura e lazer; no potencial da produção independente local; na oferta de espaços convencionais e de espaços/ações alternativos de exibição de obras audiovisuais; na disponibilização de filmes e livros sobre cinema; e na demanda por exibição de obras e informações sobre o audiovisual. (Realidade sociocultural e econômica da comunidade e entorno, peculiaridades da região, disponibilidade de espaços de cultura e educação etc.)]

Resposta:

3. O plano de ação para o Cine Mais Cultura:

[Relate em até 20 linhas o plano de ação através do **Cine Mais Cultura** para o enfrentamento da demanda apontada no relatório acima descrito, contendo abordagem das ações de exibição combinadas com formação/qualificação de público (realização de debates, cursos, oficinas, seminários), a que públicos se destinam e formas de alcance/mobilização destes]

Resposta:

4. O local da sessão semanal:

[Relate em até 10 linhas a quem pertence o imóvel, o tipo de parceria estabelecida com o proprietário, as condições do espaço físico adequado para instalação/funcionamento e a guarda dos equipamentos – com ênfase na adequação do espaço para realização das exibições e

palestras/debates apontadas no plano de ação].
Em anexo deverá vir plantas ou croquis do espaço físico.

Resposta:

5. Os recursos para o funcionamento do Cine Mais Cultura:

[Indique em até 20 linhas os recursos humanos (quantas pessoas estarão envolvidas e suas qualificações), materiais e financeiros necessários que estarão envolvidos na implantação e no funcionamento do **Cine Mais Cultura**, bem como na execução do plano de ação proposto]

Resposta:

6. A comunicação com a comunidade local:

[Em até 10 linhas, descreva o plano de comunicação com a sociedade local e regional (folder, filipeta, cartaz, jornal, revista, rádio, etc.)]

Resposta:

7. As articulações do Cine Mais Cultura com outros agentes locais:

[Em até 10 linhas, descreva o modelo de gestão proposto, sua relação com outras entidades de setores/segmentos da sociedade civil organizada (sobretudo do audiovisual), e respectivas formas de participação]

Resposta:

8. A gestão participativa:

[Em até 15 linhas, relate como a proponente pretende realizar a participação efetiva da comunidade local nas atividades, concepção, planejamento, execução e avaliação do **Cine Mais Cultura**, bem como a possibilidade de formação de quadro de associados]

Resposta:

9. Quais as estratégias para continuidade e/ou melhoria da iniciativa?

[Por exemplo, geração de renda, desenvolvimento de parcerias, captação de recursos, inscrição em concursos ou programas de fomento ao audiovisual, articulação com outros projetos, qualificação de membros da equipe etc. - até 10 linhas]

Resposta:

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DE ESPAÇO

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, representante do espaço sob administração do(a) _____, declaro que tenho conhecimento do conteúdo do edital Cine Mais Cultura MARANHÃO 2010 e que disponibilizarei o referido espaço, caso a proposta encaminhada por _____ seja contemplada.

(assinatura, local e data)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE VÍNCULO COM O ESPAÇO

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que tenho conhecimento do conteúdo do edital Cine Mais Cultura MARANÃO 2010 e que o espaço apontado na proposta encaminhada é de responsabilidade do proponente _____.

(proponente)

(assinatura, local e data)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, garanto por meio desta que a instituição a qual legalmente represento, proponente do Edital Cine Mais Cultura MARANHÃO 2010, caso contemplada, compromete-se a efetuar manutenção e atualização do kit de equipamentos de projeção e a custear os recursos materiais e financeiros necessários para a realização da proposta encaminhada..

(proponente)

(local e data)

ANEXO VIII

CARTA DE ANUÊNCIA DA EQUIPE

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, garanto conhecimento Edital Cine Mais Cultura MARANHÃO 2010 e, caso a iniciativa apresentada pelo proponente _____ seja contemplada, comprometo-me a participar integralmente da oficina de capacitação exigida.

(integrante da equipe)
(assinatura, local e data)

ANEXO IX

TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE EQUIPAMENTOS DE EXIBIÇÃO DIGITAL E DE OUTRAS DISPOSIÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA E

Aos 2010, o MINISTÉRIO DA CULTURA, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.264.142/0021-72, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu representante legal, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado a, inscrita no CNPJ, estabelecida à, CEP, neste ato representado(a) pelo(a) seu(u) Representante Legal,, portador(a) da Carteira de Identidade nº –/..... e CPF nº, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem firmar o presente Termo de Permissão Gratuita de Uso e de Outras Disposições, em consonância com a Lei 8.666/93, com a Portaria nº 56 de o disposto no Edital “CINE MAIS CULTURA” publicado no DOU no dia 18 de fevereiro de 2009 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso gratuita à PERMISSIONÁRIA de equipamentos audiovisuais com tecnologia digital, além de ratificar as condições de fornecimento de programas da Programadora Brasil, visando o cumprimento do compromisso estabelecido através do Edital “CINE MAIS CULTURA” e do Projeto Técnico proposto pela PERMISSIONÁRIA e referendado pela Comissão de Avaliação e Julgamento.

Subcláusula Primeira. Os equipamentos objeto do presente termo, conforme relação constante do ANEXO I do Edital “CINE MAIS CULTURA”, serão entregues à PERMISSIONÁRIA mediante recibo detalhado dos itens constantes da remessa.

Subcláusula Segunda. A PERMISSIONÁRIA será contemplada com o fornecimento de 104 programas da Programadora Brasil, a ser fornecido em parcelas trimestrais, conforme sua escolha, condicionado à apresentação à Coordenação Executiva do Cine Mais Cultura de relatórios de atividades nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro de forma continuada, através do sítio www.cinemaiscultura.org.br.

Subcláusula Terceira. Este termo anula-se automaticamente caso a PERMISSIONÁRIA não satisfaça a condição de presença de 2 (duas) pessoas por ela indicadas para cursar, em tempo integral, as oficinas de capacitação cineclubista, quando solicitada para tal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO E CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO

O PERMITENTE, por este Termo, autoriza a PERMISSIONÁRIA, sem ônus de qualquer natureza, a utilizar os equipamentos discriminados no ANEXO I na realização restrita de ações de apoio à difusão da produção audiovisual (sendo a brasileira em percentual não inferior a 60% (sessenta por cento) de todo o acervo anual apresentado no Cine Mais Cultura), através da exibição não comercial bem como em atividades de formação de platéia crítica e conhecedora de culturas diversificadas, com ênfase na cultura nacional.

Subcláusula Única - É expressamente vedado a utilização dos bens permitidos em outras atividades que não estejam contempladas no âmbito da previsão e condições expressas acima, sob pena de cancelamento unilateral do presente termo e imediata devolução dos equipamentos nas condições técnicas em que foram entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO, DA GUARDA E DA DEVOLUÇÃO

A PERMISSIONÁRIA utilizará e conservará os bens da presente permissão, devendo entregá-los ao PERMITENTE, quando for o caso, no mesmo estado em que o tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.

Subcláusula Primeira. A instalação, os testes e o funcionamento serão realizados, aferidos e formalizado em documento hábil entre o PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA, o qual fará parte integrante deste Termo de Permissão, independentemente de transcrição.

Subcláusula Segunda. A operação, conservação e manutenção dos bens somente poderá ser realizada pelas pessoas que tenham frequentado satisfatoriamente as oficinas de capacitação cineclubista, devendo obedecer todas as prescrições indicadas nos específicos manuais de uso de cada um dos equipamentos e as indicações técnicas de sua manutenção.

Subcláusula Terceira. Finda a garantia do bem, originária da sua aquisição, será de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA a sua renovação e/ou substituição de peças referentes ao desgaste natural.

Subcláusula Quarta. Caso a perda da garantia tenha decorrido por mau uso, utilização indevida ou contrária ao objeto deste Termo ou manipulação por pessoa não habilitada ou, ainda, por qualquer fato configurado de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, será desta o ônus da reparação do bem.

Subcláusula Quinta. É de plena e exclusiva responsabilidade da PERMISSIONÁRIA a guarda e a proteção do bem. Qualquer fato que implique na perda, furto ou extravio do bem, a PERMISSIONÁRIA providenciará a sua imediata reposição ou indenizará o PERMITENTE, no

caso de rescisão ou decurso de prazo deste termo, de tal forma que permita a aquisição de outro, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento será feita pelo PERMITENTE, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a PERMISSIONÁRIA obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização além de atender a todas as solicitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Cessão de Uso poderá ser denunciado por qualquer das partes ou rescindido, automaticamente, por descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, ou por superveniência de norma legal ou administrativa que torne material ou formalmente impraticável.

Subcláusula Única. Fica a PERMISSIONÁRIA, em qualquer caso, obrigado a restituir o bem ora permitido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do fato ou, de decisão negativa acerca de recurso interposto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DA DOAÇÃO DEFINITIVA

O prazo de duração desta Permissão de Uso é de 24 (vinte e quatro) meses, vigendo a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante formal interesse das partes.

Subcláusula Primeira. Fica o PERMITENTE, obrigado a proceder, em conjunto com a PERMISSIONÁRIA, avaliação de desempenho das ações desenvolvidas pelo Cine Mais Cultura, bem como acerca da utilização, guarda e manutenção dos equipamentos objeto deste termo.

Subcláusula Segunda. Ao término da vigência da presente permissão, será procedido avaliação de desempenho final acerca das ações realizadas e metas alcançadas, pelo PERMITENTE e PERMISSIONÁRIO, onde em se obtendo avaliação positiva, os equipamentos ora permitidos poderão ser DOADOS EM DEFINITIVO nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério da Cultura fará publicar no Diário Oficial o extrato deste Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DÚVIDAS E OMISSÕES

Fica eleito o foro da Justiça Federal para dirimir as dúvidas e omissões que não puderem ser resolvidas entre as partes.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Permissão Gratuita de Uso e de Outras Disposições em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Representante Legal

ID:

CPF:

ENTIDADE

Representante Legal

ID:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

ID:

CPF.:

Nome:

ID:

CPF.:

ANEXO X

REGIÕES CINE MAIS CULTURA MARANHÃO

REGIÃO	MUNICÍPIOS
1. REGIÃO DA BAIXADA MARANHENSE	BACURITUBA, CAJAPIÓ, PALMERÂNDIA, SAÕ BENTO, SÃO JOÃO BATISTA E SÃO VICENTE FÉRRER
2. REGIÃO DA CHAPADA DAS MESAS	CAMPESTRE DO MARANHÃO, CAROLINA, ESTREITO, FEIRA NOVA DO MARANHÃO, LAJEADO NOVO, PORTO FRANCO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, SÃO PEDRO DOS CRENTES.
3. REGIÃO DA ILHA DO MARANHÃO	PAÇO DO LUMIAR, RAPOSA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
4. REGIÃO DA PRÉ-AMAZÔNIA	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, GOVERNADOR LUIZ ROCHA, GRAÇA ARANHA, PRESIDENTE DUTRA, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, SENADOR ALEXANDRE COSTA, TUNTUM
5. REGIÃO DAS SERRAS	ARAME, FORMOSA DA SERRA NEGRA, GRAJAÚ, SÍTIO NOVO, ITAIPAVA DO GRAJAÚ
6. REGIÃO DO ALPERCATAS	BURITI BRAVO, COLINAS, FORTUNA, JATOBÁ, MIRADOR, SUCUPIRA DO NORTE
7. REGIÃO DO ALTO MUNIM	AFONSO CUNHA, ANAPURUS, BÉLAGUA, BURITI, CHAPADINHA, MATA ROMA, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, URBANO SANTOS
8. REGIÃO DO ALTO TURI	ARAGUANÃ, GOVERNADOR NEWTON BELO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO, PRESIDENTE MÉDICE, SANTA LUZIA DO PARUÁ, ZÉ DOCA
9. REGIÃO DO BAIXO BALSAS	BENEDITO LEITE, LORETO, SAMBAÍBA, SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, SÃO FÉLIX DE BALSAS, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
10. REGIÃO DO BAIXO ITAPECURÚ	ANAJATUBA, ITAPECURÚ MIRIM, NINA RODRIGUES, PRESIDENTE VARGAS, SANTA RITA, VARGEM GRANDE
11. REGIÃO DO BAIXO MUNIM	AXIXÁ, BACABEIRA, CACHOEIRA GRANDE, ICATU, MORROS, PRESIDENTE JUSCELINO, ROSÁRIO
12. REGIÃO DO BAIXO TURI	BOA VISTA DO GURUPI, CENTRO DO GUILHERME, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, GOVERNADOR NUNES FREIRE, JUNCO DO MARANHÃO, MARACAÇUMÉ, MARANHÃOZINHO
13. REGIÃO DO DELTA DO PARNAÍBA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ARAIÓSES, MAGALHÃES DE ALMEIDA, MILAGRES DO MARANHÃO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, SANTANA DO MARANHÃO, SÃO BERNARDO, BREJO
14. REGIÃO DAS FLORES	CAPINZAL DO NORTE, DOM PEDRO, GONÇALVES DIAS, GOVERNADOR ARCHER, JOSELÂNDIA, SANTO ANTÔNIO DOS

	LOPES, SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
15. REGIÃO DO GURUPI	AMAPÁ DO MARANHÃO, CÂNDIDO MENDES, CARUTAPERA, GODOFREDO VIANA, LUIS DOMINGUES
16. REGIÃO DO LITORAL OCIDENTAL	APICUM-AÇU, BACURI, CEDRAL, CENTRAL DO MARANHÃO, CURURUPU, GUIMARÃES, MIRINZAL, PORTO RICO DO MARANHÃO, SERRANO DO MARANHÃO
17. REGIÃO DO MEARIM	ALTAMIRA DO MARANHÃO, BACABAL, BOM LUGAR, BREJO DE AREIA, CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, LAGO VERDE, OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS
18. REGIÃO DO MÉDIO MEARIM	BERNARDO DO MEARIM, ESPERANTINÓPOLIS, IGARAPÉ GRANDE, LIMA CAMPOS, PEDREIRAS, POÇÃO DE PEDRAS, SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, SÃO ROBERTO, TRIZIDELA DO VALE
19. REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA	MATÕES, PARNARAMA, TÍMON
20. REGIÃO DO PERICUMÃ	ALCÂNTARA, BEQUIMÃO, PERI MIRIM, PINHEIRO, PRESIDENTE SARNEY, PEDRO DO ROSÁRIO, SANTA HELENA, TURIAÇU, TURILÂNDIA
21. REGIÃO DO PINDARÉ	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, BOM JARDIM, BELA VISTA DO MARANHÃO, IGARAPÉ DO MEIO, MONÇÃO, PINDARÉ MIRIM, PIO XII, SANTA INÊS, SANTA LUZIA, SATUBINHA, SÃO JOÃO DO CARÚ
22. REGIÃO DO SERTÃO MARANHENSE	BARÃO DE GRAJAÚ, LAGOA DO MATO, NOVA IORQUE, PARAIBANO, PASSAGEM FRANCA, PASTOS BONS, SÃO FRANCISCO SÃO JOÃO DOS PATOS, SUCUPIRA DO RIACHÃO
23. REGIÃO DO TOCANTINS	AMARANTE DO MARANHÃO, BURITIRANA, DAVINÓPOLIS, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, IMPERATRIZ, JOÃO LISBOA, MONTES ALTOS, RIBAMAR FIQUENE, SENADOR LA ROQUE
24. REGIÃO DOS CARAJÁS	AÇAILÂNDIA, BOM JESUS DAS SELVAS, BURITICUPU, CIDELÂNDIA, ITINGA DO MARANHÃO, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
25. REGIÃO DOS COCAIS	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, CODÓ, COROATÁ, PERITORÓ, TIMBIRAS
26. REGIÃO DOS EIXOS RODO-FERROVIARIOS	ARARI, CANTANHEDE, MATÕES DO NORTE, MIRANDA DO NORTE, PIRAPEMAS, SÃO MATEUS DO MARANHÃO, VITÓRIA DO MEARIM
27. REGIÃO DOS GERAIS DE BALSAS	ALTO PARNAÍBA, BALSAS, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, NOVA COLINAS, RIACHÃO, TASSO FRAGOSO
28. REGIÃO DOS GUAJAJARAS	BARRA DO CORDA, FERNANDO FALCÃO, JENIPAPO DOS VIERAS
29. REGIÃO DOS IMIGRANTES	LAGO DAS PEDRAS, LAGO DO JUNCO, LAGO DOS RODRIGUES, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, MARAJÁ DO SENA, PAULO RAMOS
30. REGIÃO DOS LAGOS	CAJARI, MATINHA, OLINDA NOVA DO MARANHÃO, PENALVA, VIANA
31. REGIÃO DOS LENÇÓIS MARANHENSES	BARREIRINHAS, HUMBERTO DE CAMPOS, PAULINO NEVES, PRIMEIRA CRUZ, SANTO AMARO DO MARANHÃO, TUTÓIA
32. REGIÃO DOS TIMBIRAS	ALDEIAS ALTAS, CAXIAS, COELHO NETO, DUQUE BACELAR, SÃO JOÃO DO SÓTER

